



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
110ª PROMOTORIA ELEITORAL - MUNICÍPIO DE MAGÉ - RJ  
Avenida Simão da Motta, nº 578, sala 110, Centro, Município de Magé - RJ  
CEP: 25.900-000 - Tels. (21) 2633-4905 (Secretaria)/2633-3226 (Gabinete)

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO  
PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 16 /2016**

***Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Município de Magé. Possível doação irregular de campanha política em benefício de Paulo Afonso Abreu de Oliveira. Doador pessoa física que é sócio/diretor/responsável por pessoa jurídica que recebeu verbas públicas. Abuso do poder econômico e/ou captação ilícita de sufrágio. Necessidade de Apuração.***

**CONSIDERANDO** o recebimento de Relatório de Conhecimento nº 023464/2016, elaborado pela Secretaria de Pesquisa e Análise da Procuradoria Geral da República;

**CONSIDERANDO** que se aponta doação de R\$ 4.600,00 por parte de Paulo Afonso Abreu de Oliveira e R\$ 4.999,00 por parte de Marileia Faria de Oliveira, sócios/diretores/responsáveis pela sociedade Drogaria Dose Certa de Fragoso Ltda ME, que teria recebido verbas públicas no montante de R\$ 16.132,71 e R\$ 32.265,42;

MRE/PJEL10MAG 201600971071 220916 12:50:35

Sabina Carvalho Vieira  
Promotora de Justiça  
Mat. 3227



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**110ª PROMOTORIA ELEITORAL - MUNICÍPIO DE MAGÉ - RJ**  
Avenida Simão da Motta, nº 578, sala 110, Centro, Município de Magé - RJ  
CEP: 25.900-000 - Tels. (21) 2633-4905 (Secretaria)/2633-3226 (Gabinete)

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

**CONSIDERANDO** que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de doações irregulares serem fatos caracterizadores de abuso de poder econômico e/ou captação ilícita de sufrágio, condutas vedadas pelo ordenamento jurídico pátrio;

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público Eleitoral fiscalizar o efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático;

**RESOLVE** a Promotora Eleitoral infra-assinanda, da 110ª Zona Eleitoral, da Comarca de Magé, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados.

**Autuada, registrada e publicada** a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

  
Sabrina Carvalho Vieira  
Promotora de Justiça  
3227



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**110ª PROMOTORIA ELEITORAL - MUNICÍPIO DE MAGÉ - RJ**  
Avenida Simão da Motta, n° 578, sala 110, Centro, Município de Magé – RJ  
CEP: 25.900-000 - Tels. (21) 2633-4905 (Secretaria)/2633-3226 (Gabinete)

1. instaurar procedimento, colocando os documentos em capa própria, com etiqueta contendo os dizeres da ementa. Atribuir número de MGP e atribuir número de procedimento eleitoral;
2. inserir as informações no MGP;
3. encaminhar cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registro;
4. juntar os documentos em anexo;
5. encaminhar ofício à CSI, solicitando o endereço atualizado de Paulo Afonso Abreu de Oliveira e Marileia Faria de Oliveira para fins de futura oitiva e
6. verifique se o candidato obteve seu registro de candidatura junto à 110ª Zona Eleitoral e
7. expeça-se ofício à Drogaria Dose Certa de Fragoso Ltda ME (endereço a ser obtido no site da Receita Federal) para que informe o montante de verbas públicas recebidas pela sociedade durante os anos de 2015 e 2016, devendo indicar a razão do recebimento, periodicidade e ente público pagador.

Magé, 20 de setembro de 2016.

*Sabrina Carvalho Vieira*

**SABRINA CARVALHAL VIEIRA**

Promotora Eleitoral

Mat. 3227

Sabrina Carvalho Vieira  
Secretaria de Justiça  
Mat. 3227